



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

## DECISÃO COREN/MA N.º 0197, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

*Autorizar Ad Referendum o Plenário  
cumprimento de sentença.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** Processo judicial, Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Maranhão, Processo 0008618-57.2019.4.01.3700;

**CONSIDERANDO** o PAD 400/2021 (Econômico Financeiro) Processo 0008618-57.2019.4.01.3700, Autora: Janaina Carvalho Machado;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 235/2021 – Procuradoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum o Plenário, trâmites para pagamento de sentença proferida nos autos do Processo nº 0008618-57.2019.4.01.3700, Autora: Janaina Carvalho Machado.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 08 de outubro de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA nº 364950-ENF

**Dr. Deusdêde Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA nº 148159-ENF